



**RESOLUÇÃO 06/2020-SP-FCB**

***“Revogação ex officio da Resolução 03/2020-SP-FCB de 30/06/2020 referente a readmissão do Artur Felipe Santos Oliveira”***

O presidente da Federação Columbófila Brasileira – FCB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere o artigo 37, XII, do Estatuto, buscando a necessidade de adoção de medidas para **Revogar ex officio a Resolução 03/2020-SP-FCB de 30/06/2020 e considerando a reiteração das condutas impróprias praticadas por Artur Felipe Santos Oliveira** no meio sócio columbófilo com ampla falta de respeito às normas regulamentares aos dirigentes das entidades columbófilas, a falta de zelo pelo bom nome da Columbofilia Nacional, falta de empenho pelo seu engrandecimento, uso de fatos alheios para denegrir a reputação de outro columbófilo ou indispor-lo no meio social, caracterizando infringência aos artigos descritos no Estatuto Social dessa Entidade *in verbis*:

*“Artigo 11: São direitos e deveres dos associados das Sociedades ou Clubes Columbófilos:*

*VIII. pautar sua conduta no meio sócio columbófilo com probidade, responsabilidade e respeito às normas regulamentares e aos dirigentes das entidades columbófilas;*

*X - zelar pelo bom nome da Columbofilia Nacional, empenhando-se pelo seu engrandecimento.*

*Artigo 13: Aos associados das Sociedades ou Clubes Columbófilos é vedado:*

*II - usar de fatos alheios ao meio columbófilo para denegrir a reputação de outro columbófilo ou indispor-lo no meio social.”*

Em observância as condutas reiteradas e as infringências aos artigos acima descritos, **RESOLVE:**



## Federação Columbófila Brasileira

---

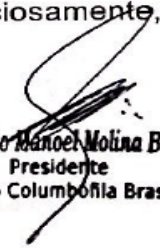
**I - REVOGAR a RESOLUÇÃO 03/2020-SP-FCB datada de 30/06/2020**, a fim de manter o contido no Ofício nº 04/2020, datado de 23/04/2020, referente a **exclusão dos quadros associativos** da Federação Columbófila Brasileira a pessoa de **Artur Felipe Santos Oliveira – CPF nº 23624860879**.

II – Fica, a partir desta data, determinada a exclusão dos dados do sócio **Artur Felipe Santos Oliveira**, do Sistema Oficial (Banco de Dados) dessa Entidade Federativa, **(Corrdenadas – Latitude 23°34"3s e Longitude 46°46"33s)**, estando o mesmo, a partir desta data, **vedado a associar-se a qualquer Clube e/ou Associação homologados perante a Federação Columbófila Brasileira**.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins legais e de direito, dando-se a publicidade devida comunicando-se a quem de direito.

São José do Rio Preto/SP, 01 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

  
**Dr. Cláudio Manoel Molina Boriola**  
Presidente  
Federação Columbófila Brasileira